

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete da Senhora  
Ministra Adjunta e dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Nº: ENT.:

SUA COMUNICAÇÃO  
DE  
21/03/2023

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 858/MCT/2023  
ENT.:  
PROC. Nº:

DATA  
22/03/2023

**ASSUNTO:** Pergunta Parlamentar n.º 1340/XV/1.ª (CH) - Carta de Perigosidade impede pessoas de sair de casa em dias de alto risco de incêndio.

*Caro João,*

Relativamente ao assunto supra, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Coesão Territorial do XXIII Governo Constitucional, de transmitir a seguinte informação:

Através da Pergunta Parlamentar em apreço, questiona o Partido CHEGA, em concreto, o seguinte:

1. Confirma a Senhora Ministra que as câmaras municipais só foram informadas do novo método para adaptar as áreas prioritárias de prevenção e segurança à realidade do território entre os dias 6 e 14 deste mês?
2. Confirma a Senhora Ministra que os autarcas não foram ouvidos durante o processo de elaboração da carta?
3. Confirma a Senhora Ministra que segundo a carta, os moradores não vão poder fazer a sua vida normal em dias de risco elevado de incêndio, ou seja, quem vive junto à floresta não pode circular nem pode ter atividade agrícola?

4. Considera a Senhora Ministra esta medida de privar a liberdade dos cidadãos em dias de alto risco de incêndio uma violação do princípio constitucional de direito à liberdade, nomeadamente dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º?

O objeto das perguntas formuladas respeita, essencialmente e a título principal, às políticas de florestas, cuja formulação, condução, execução e avaliação, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Regime de Organização e Funcionamento do XXIII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, na sua redação atual, se encontram cometidas em Sua Excelência o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, para cuja competência se remete.

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete



(Rui Santos)